



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 50/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

### EMENTA

#### Revoga Lei Municipal. Considerações.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 50/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida, que revoga a Lei Municipal nº 3.459/1997.

Esta Procuradoria entende, sob o ponto de vista jurídico, que a propositura possui condições para prosseguir.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado submetido à **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 20 de abril de 2021.

  
Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

